



**Prefeitura Municipal de Fronteira - MG**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO**

Processo nº: 0023914  
Modalidade: Pregão  
Edital nº: 18/2017  
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 02(DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTORISTA, A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE TERRA, CASCALHO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 10(DEZ) MESES.

**DADOS DO SOLICITANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

**LOCALIZAÇÃO:**

AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.  
FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

ITEM	LOTE I	DIARIAS ESTIMADAS
01	01 (UM) VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTORISTA E LIVRE DO ÓLEO DIESEL	220

ITEM	LOTE II	DIARIAS ESTIMADAS
02	01 (UM) VEICULO TIPO BASCULANTE - COM MOTORISTA E LIVRE DE OLEO DIESEL	220

**LOCA/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:**

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia 20 de março de 2017, às 14:00, no **DEPARTAMNTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

**VALOR ESTIMADO:**

O valor estimado para prestação de serviços objeto deste pregão é de R\$140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais)

**DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DOS VEÍCULOS:**

CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA;

As empresas participantes deste certame deverão vistoriar apenas veículos com ano de fabricação a partir de 1998;



Capacidade mínima de carga de 14.000 Kg;

Em bom estado de conservação;

Possuir tacógrafo vistoriado e lacrado com laudo;

Possuir registro na ANTT;

### **FORMA DE EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

Os interessados em participar desta licitação deverão possuir em seu quadro de registro motorista habilitado na categoria "C";

O prazo para prestação de serviço será de 10(dez) meses, contados da assinatura do contrato.

O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Os veículos ficarão a disposição da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em todo período de vigência do contrato;

Os veículos permanecerão sob guarda e responsabilidade da municipalidade, mesmo nos finais de semanas e feriados, evitando-se assim os casos fortuitos, que impossibilite a continuidade na prestação dos serviços;

Será de inteira responsabilidade do Licitante as despesas com manutenção dos caminhões, sendo de obrigação do Município somente o fornecimento de combustível (óleo diesel);

### **DO PAGAMENTO:**

O pagamento referente á prestação de serviço, será mensal de acordo com medição apresentada pelo responsável do Departamento do Transportes deste Município, no prazo máximo de até 30 (dias), após a emissão da nota fiscal.

A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.

Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

Os pagamentos ocorrerão por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

### **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

#### **EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos itens em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO POR LOTE. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em



relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

### **DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.035 de 02 de janeiro de 2017.

PRISCILA GOMES – **PREGOEIRA**

ELAINE PINESSO – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

LUSANDRA RODRIGUES DAS NEVES BARBOZA – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 07 de março de 2017.

**PRISCILA GOMES**  
*Pregoeira*